

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 008/2021 – CRUZEIRO DO SUL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº 005/2015 JUCEAC (<https://www.loteleiloes.com.br>), de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de **CRUZEIRO DO SUL**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito a documentação (**CONSERVADO**).

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA VIRTUAL**, com opção de Pré-Lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no SITE (<https://www.loteleiloes.com.br>)

2.2 DATA: O Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE no dia 19 de Outubro de 2021.

2.3 HORÁRIO: Início às 09h00min (horário do Acre) e 11h00min (horário de Brasília), para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de replica e treplica e com término às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília).

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: VALDYR ALVES DE SÁ

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 9-9968-9292 e (68) 9-9984-0195, (68) 9-9969-1859

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site (<https://www.loteleiloes.com.br>), no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site (<https://www.loteleiloes.com.br>), no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1 Os veículos estarão expostos para visitação no **Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC, do dia 11 ao 15/10/2021, no horário de 08h00min as 13h00min.**

5.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o **CADASTRAMENTO** do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também no local de visitação, nos dias de **11 ao 15/10/2021**, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na **inspeção visual** dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo **vedados** quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site (<https://www.loteleiloes.com.br>), no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramentos e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1 Quando se tratar de automóvel sendo até cinco fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.4.2 Quando se tratar de motocicleta sendo até quatro fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site do Leiloeiro Oficial (<https://www.loteleiloes.com.br>), no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATORIA**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitações no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site da leiloeira, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do dia **04/10/2021**, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site da leiloeira devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem

ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Pública Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial (<https://www.loteleiloes.com.br>), terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pela leiloeira durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

7.8 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, numa 2ª chamada imediatamente após o pregão do último lote, constante do Anexo I deste edital.

8.0 DOS LANCES:

8.1 Leilão Virtual:

a) no dia 19/10/2021, às 09h00min (horário do Acre) e 11h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início no site informado no item 4.2, para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica.

b) O fechamento dos lotes será realizado às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília) do dia 19/10/2021.

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMAÇÃOES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretiráveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, Agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil e PIX 216.336.492-53. O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancário devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2 Os arrematantes terão de 08h00min até às 17h00min horas (horário local) e 19h00min (horário Brasília) do dia 20/10/2021, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia 20/10/2021, no horário das 08h00min às 13h00min (horário local), na 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC, o arrematante poderá solicitar a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia 20/10/2021, na 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 08h00min às 13h00min (horário local), onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitido pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, caso tenha, incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, Taxas de Licenciamento, Seguro obrigatório-DPVAT, Estadia e Guincho, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeitura De Rio Branco e Multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF vencidos, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão do Leiloeiro Oficial 5% do valor de cada arrematação.
- IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;
- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 133,16);
- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de vistoria (R\$ 133,16 e R\$ 67,07 respectivamente);
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o

final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

9.9.1 - O pagamento de todos os lotes será à vista.

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2021.

9.15 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1 No período de 20/07 a 03/11/2021, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC, será realizada a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão da Leiloeira Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloadado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, da 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 20/10/2021, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.8 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem a leiloeira, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

12.9 Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

12.10 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.11 Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.12 Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

12.13 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

12.14 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.15 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através dos telefones do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984 e nos sites: (<https://www.detran.ac.gov.br>) e (<https://www.loteleiloes.com.br>).

Rio Branco-AC, 04 de outubro 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.
D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 008/2021 – CRUZEIRO DO SUL – CONSERVADOS – DATA 19/10/2021 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor Mínimo
001	AQZ8216	AC	8AWPB05Z49A313262	I/VW SPACEFOX	2008 / 2009	VERMELHA	BPA872448	IVAN DA SILVA SANTOS	15.000,00
002	JXH1976	AC	9C2KC08206R814234	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006 / 2006	PRATA	KC08ER26814234	VANDISSON BARBOSA DE SOUZA	1.200,00
003	MZO0281	AC	9C2JC250WVR086018	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1998	AZUL	JC25E-W086018	VALDECI DE SOUZA JUCA	600,00
004	MZO0843	AC	9C2JC250WWR240248	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	VERMELHA	JC25E-W240248	FRANCISCO EVARISTO DE SOUZA	601,00
005	MZO1037	AC	9C2KC08607R009597	HONDA/CG 150 SPORT	2007 / 2007	CINZA	KC08E67009597	MARCELO CORREIA BARBARY	1.800,00
006	MZO2624	AC	9C2HA07102R021274	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2002	VERMELHA	HA07E12021274	MARIA DAS GRACAS ALVES DA COSTA	1.000,00
007	MZO3018	AC	9C2JC2500XR135119	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	VERMELHA	JC25E-X135119	RAIMUNDO AGAMENON VALERIANO DA SILVA	602,00
008	MZO3069	AC	9C2JC250WVR071316	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHA	JC25E1071316	IZAIAS MACHADO DA SILVA	400,00
009	MZO3555	AC	9C2MC2700YR006797	HONDA/CBX 200 STRADA	1999 / 2000	VERMELHA	MC27E-Y006797	CLAUDEIR DOS SANTOS OLIVEIRA	800,00
010	MZO3978	AC	9C2JC30101R221459	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	AZUL	JC30E11221459	ANTONIO BRAGA DA CONCEICAO	1.001,00
011	MZO3D30	AC	9C2JC1801JR123146	HONDA/CG 125	1988 / 1988	VERMELHA	CG125BRE*1591966	MARNIO DE SOUZA LOYOLA	1.002,00
012	MZO4389	AC	9C6KE037050027112	YAMAHA/XTZ 125E	2004 / 2005	PRETA	E330E-027004	CLEDSON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	1.801,00
013	MZO4606	AC	9C2KC08205R042036	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2005	VERDE	KC08E25042036	JADSON ANTONIO DE M SOUZA	1.100,00
014	MZO4925	AC	9C2KC08104R019399	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	VERMELHA	KC08E14019399	JOSE MAURICELIO J DOS SANTOS	1.400,00
015	MZO5377	AC	9C2KC08106R931029	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2006	PRETA	KC08E16931029	LUIZA MARIA DE SOUZA MELO /BANCO PAN SA	1.600,00
016	MZO5501	AC	9C2JC42209R001500	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2009	AMARELO	JC42E29001500	RAIMUNDO MELO DA SILVA	2.600,00
017	MZO5590	AC	9C2HA0710YR204914	HONDA/C100 BIZ ES	1999 / 2000	PRETA	HA07E-Y204914	ALDA FRANCA OLIVEIRA MACIEL /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	900,00
018	MZO5638	AC	9C2HA07104R057391	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2004	AZUL	HA07E14057391	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO CRUZ	1.101,00
019	MZO6611	AC	9C6KE092080145439	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2008	VERMELHA	E382E-144653	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.500,00
020	MZO6930	AC	9C2HA0710YR257577	HONDA/C100 BIZ ES	2000 / 2000	VERDE	HA07E-Y257577	MARIANO ALVES DA SILVA	901,00
021	MZO7867	AC	9C2JA04207R005405	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2007	AZUL	JA04E27005405	JULIO CESAR DOS S FERNANDEZ	2.200,00
022	MZO8030	AC	9C2JD17101R008733	HONDA/XLR 125	2001 / 2001	VERMELHA	JD17E11008733	VALDEMIR DE QUEIROZ PINHEIRO	902,00
023	MZO8197	AC	9C2KC08607R004871	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2007	CINZA	KC08E67004871	JEAN SANTOS SILVA	1.802,00
024	MZO8304	AC	9C2JA04207R062958	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	PRATA	JA04E27062958	MARIA GOMES DA SILVA	2.400,00
025	MZO9013	AC	9C6KE093070017245	YAMAHA/XTZ 125E	2007 / 2007	VERMELHA	E385E-017401	CLEITON SILVA SARAH /CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA	2.000,00

026	MZO9355	AC	9C2JA04206R828827	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	PRATA	JA04E26828827	JOMAIRA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	2.001,00
027	MZO9645	AC	9C2KD03208R008271	HONDA/NXR150 BROS KS	2007 / 2008	VERMELHA	KD03E28008271	JOSE ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ	1.803,00
028	MZO9731	AC	9C2KC08205R017165	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	PRETA	KC08E25017165	ROSANE ARAUJO DE OLIVEIRA	1.102,00
029	MZO9774	AC	9C2MD34007R009655	HONDA/XR 250 TORNADO	2007 / 2007	AMARELO	MD34E-7009655	JOAO BATISTA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	1.804,00
030	MZO9959	AC	9C2JD17102R020828	HONDA/XLR 125	2002 / 2002	AZUL	JD17E12020828	AURENI MOREIRA DA SILVA	903,00
031	MZQ8581	AC	9C2KC1550AR045196	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009 / 2010	VERMELHA	KC15E5A045196	MARLON CHARLES SOUZA DE AZEVEDO	2.300,00
032	MZS4337	AC	9C2KC08208R089877	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E28089877	FRANCISCO DENIS CONCEICAO DA SILVA	1.401,00
033	MZS8413	AC	9C2JC4220AR320098	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2010	PRETA	JC42E2A320098	VANDERLI DE OLIVEIRA LIMA	2.800,00
034	MZT9647	AC	9C2HB0210AR544262	HONDA/POP100	2010 / 2010	LARANJA	HB02E1A544262	JEFFERSON DE SOUZA COELHO	1.601,00
035	MZU2397	AC	9C2KC08508R093773	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E58093773	NEILA NEVES DA SILVA	1.805,00
036	MZU3674	AC	9C6KE120090026424	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	PRETA	E3C8E-026422	ALTEMAR VITOR DE SOUZA	1.501,00
037	MZU3H64	AC	9C2JC41109R045567	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19045567	CIDIA MARIA DE JESUS SILVA	1.806,00
038	MZU4724	AC	9C2HB02109R405130	HONDA/POP100	2009 / 2009	PRETA	HB02E19405130	JOSE MARQUES DE ALMEIDA /BANCO HONDA S/A	1.502,00
039	MZV7852	AC	9C2HB0210AR516336	HONDA/POP100	2010 / 2010	ROSA	HB02E1A516336	ANTONIA EDIMA DOS REIS MONTEIRO	1.602,00
040	MZW3274	AC	9C6KE1220A0116111	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	VERMELHA	E3D1E-116128	MOACIR LUCA DA SILVA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.700,00
041	MZW6318	AC	9BD15822534415650	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002 / 2003	BRANCA	5514745	JONES FIRMINO DA SILVA	2.002,00
042	MZX1884	AC	9C2KC08204R013343	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2004	AZUL	KC08E24013343	FRANCISCO SIDENI DA SILVA LIMA	1.003,00
043	MZX7593	AC	9C2MC35008R132986	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELO	MC35E-8132986	RAIMUNDO NONATO DA COSTA CORDEIRO	1.807,00
044	MZY0120	AC	9C2HA07101R229843	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHA	HA07E-1229843	ELVISSON JAIR SILVA MARQUES	904,00
045	MZY4607	AC	9C6KE092080213769	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	VERDE	E382E-212261	ALBERLENE MARIA GURGEL DA SILVA	1.503,00
046	MZY8051	AC	9C2KC1680BR314781	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010 / 2011	VERMELHA	KC16E8B314781	MANOEL DOS SANTOS LIMA	3.000,00
047	MZZ1330	AC	9C2JC30201R030838	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001 / 2001	VERMELHA	JC30E21030838	MELQUEZEDEQUE SALES FREIRES	1.004,00
048	MZZ4842	AC	9C2JC41209R050493	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29050493	ANTONIO ERNANDO DA SILVA GONZAGA /JAILENE DO NASCIMENTO LIMA	1.808,00
049	MZZ6946	AC	9C6KE1440A0002377	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010 / 2010	VERMELHA	E3F9E-002408	CHEILA SOUZA DA CUNHA/BANCO PAN SA	1.809,00
050	MZZ8703	AC	9C2KC1670BR537291	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2011	VERMELHA	KC16E7B537291	DEVANIR EUGENIO COSTA DA CRUZ	2.500,00
051	NAA4332	AC	9C2KC16309R009224	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009 / 2009	PRETA	KC16E39009224	JOSE DORISMAR CHAVES DE SOUZA	2.003,00

052	NAA4427	AC	9CDNF41LJ8M262240	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRATA	F466BR319366	THIAGO DE MATOS NOVAIS	1.201,00
053	NAA4990	AC	9C2JC30708R225325	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78225325	DIONES DE SOUZA C LIMA	1.504,00
054	NAA5286	AC	9C6KE1400A0003051	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010 / 2010	PRETA	E3F6E-003086	JERBESSON MOURA DE SOUZA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.505,00
055	NAB2280	AC	9C2JA04108R072094	HONDA/BIZ 125 KS	2008 / 2008	PRETA	JA04E18072094	ARTEMILDE DA SILVA VASCONCELOS	1.810,00
056	NAB4561	AC	9C2KD0540BR512589	HONDA/NXR150 BROS ESD	2010 / 2011	PRETA	KD05E4B512589	IVANI DA SILVA GOMES	2.004,00
057	NAB9661	AC	93FWNBALABM004194	KASINSKI/WIN 110 60	2010 / 2011	VERMELHA	9AALA004219	IVONETE AGUIAR DA SILVA	700,00
058	NAC3642	AC	9C6KE1500B0013092	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2011	VERMELHA	E3G7E-013098	MARIA CATARINA B DA COSTA	1.900,00
059	NAC5609	AC	9C6KE120090026188	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELHA	E3C8E-026183	ADEMAR BUSSONS DA SILVA	1.506,00
060	NAC6441	AC	9C6KE1560C0004064	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011 / 2012	PRATA	E3F9E-024252	JOSE ADAILDO DA COSTA DUTRA	1.901,00
061	NAC6672	AC	9C2KC1680BR322119	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	PRETA	KC16E8B322119	MARIA MELIANE SOARES DE ARUJO	3.001,00
062	NAC7800	AC	9C6KE122090024060	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	PRETA	E3D1E-024100	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO	1.507,00
063	NAC7872	AC	9C6KE1400A0012586	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010 / 2010	VERMELHA	E3F6E-012585	ANTONIO FRANCISCO RUELA ALEMAO	1.508,00
064	NAC8460	AC	9C6KE120090016362	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	PRATA	E3C8E-016367	DEUSDETE BARAHUNA BEZERRA	1.509,00
065	NAC8485	AC	9C2JC4120CR581438	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2012	ROXA	JC41E2C581438	AGILDO ALVES DE OLIVEIRA	2.201,00
066	NAD2964	AC	9C2JC4830ER048410	HONDA/BIZ 125 EX	2014 / 2014	PRETA	JC48E3E048410	QUEILA LIMA TUTUCIMA	1.811,00
067	NAD2975	AC	9C2JC4110CR454753	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	VERMELHA	JC41E1C454753	DIONATA MATOS DA CRUZ	2.005,00
068	NAD4289	AC	9C2KC1550AR013838	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009 / 2010	PRETA	KC15E5A013838	MAX WENDEL CORREIA LIMA	2.301,00
069	NAD9223	AC	9BD265122E9000351	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	2013 / 2014	BRANCA	327A0111812216	ASSOC PRODUT BISC COMUN ASSIS BRASIL CZS	35.000,00
070	NAE2877	AC	93FMRCCFABM002209	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010 / 2011	AZUL	9CBFA002238	MARIO DE SOUZA	1.005,00
071	NAE3398	AC	9C6KE1200A0060681	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2010	VERMELHA	E3C8E-060694	MARIA CLICIANE NASCIMENTO DE ARAUJO	1.812,00
072	NAE3905	AC	9C2KC1680ER572720	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014 / 2014	VERMELHA	KC16E8E572720	JOSE VAGNER SILVA DE SOUZA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	3.500,00
073	NAE6037	AC	9C2KC1670BR631748	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2011	PRETA	KC16E7B631748	FRANCISCO THARCITO DE OLIVEIRA LIMA	2.501,00
074	NAE6317	AC	9C6KE1060B0010379	YAMAHA/XTZ 125XE	2011 / 2011	LARANJA	E3D2E-031082	MARCELO PONTES PEDROSA	3.002,00
075	NAF3167	AC	9C6KE1400B0015949	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011 / 2011	PRATA	E3F6E-017554	AGAILDO LIMA CAMARA	1.603,00
076	NAF4217	AC	93FMRCCLABM005420	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010 / 2011	GRENA	9CBLA005246	MARY LISANDRA FELIPE	1.006,00
077	NAF9409	AC	9C6KE1400B0014939	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011 / 2011	PRETA	E3F6E-016535	FRANCISCO DE SA BARRETO /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	1.604,00

078	NAG1681	AC	9C2HC1410DR008069	HONDA/BIZ 100 KS	2012 / 2013	PRETA	HC14E1D008069	VALDENIZIA DE ALMEIDA LIMA	2.502,00
079	NAG4649	AC	9C2JC4110CR409205	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	ROXA	JC41E1C409205	JOSE IAN DA CONCEICAO SILVA	2.006,00
080	NAG5332	AC	9C2HB0210CR455747	HONDA/POP100	2012 / 2012	ROXA	HB02E1C455747	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	1.813,00
081	NAG6309	AC	9C6KE1520B0049377	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	VERMELHA	E3G9E-049397	DJAVAN DO NASCIMENTO LIMA	1.814,00
082	NEB0730	AC	9C2ND07008R019977	HONDA/NX-4 FALCON	2008 / 2008	PRETA	ND07E-8019977	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE SOUZA	3.501,00
083	NOS9120	AC	9C2KC08208R089788	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008 / 2008	VERMELHA	null	UENDEL JANIO DA SILVA MELO	1.402,00
084	NXR1052	AC	9C2HC1420DR026254	HONDA/BIZ 100 ES	2013 / 2013	PRETA	HC14E2D026254	MARIA DA CONCEICAO SOUZA DA SILVA	2.503,00
085	NXR2609	AC	9C6KE1560D0019641	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012 / 2013	AZUL	E3F9E-039843	JOSE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	2.007,00
086	NXS3178	AC	9C2KC1680FR504939	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014 / 2015	PRATA	KC16E8F504939	JHONATAS PINHEIRO PEREIRA	3.502,00
087	NXT4918	AC	9C6KE1560E0028184	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013 / 2014	LARANJA	E3F9E-048378	RAIMUNDO DA CUNHA DUTRA	2.100,00
088	NXT9502	AC	9C2KC1670DR009889	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013 / 2013	PRETA	KC16E7D009889	LUCIO ANDRE BEZERRA DA SILVA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	2.900,00
089	QLY2252	AC	9C6KE1950E0027893	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	E3L2E-037500	ARMEDIO CARNEIRO ALVES DO SANTOS	1.510,00
090	QLY4E52	AC	9C2ND1110ER015884	HONDA/XRE 300	2014 / 2014	PRETA	ND11E1E015884	FRANECIR RODRIGUES DE ASSIS /TALISON BARBOSA EVANGELISTA	9.000,00

Rio Branco-AC, 04 de outubro 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.
D.O.E. 12.556